



## **LEI ORDINÁRIA Nº 530**

*de 08 de novembro de 1973*

### **Dispõe sobre autorização para cobertura de crédito adicional suplementar.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 40.000,00, para suplementar as dotações do orçamento vigente.*

**Art. 2º..** *Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, será coberto pelo excesso de arrecadação conforme cálculo do índice técnico efetuado em 09/06/73.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 08 de novembro de 1973.*

*Laucídio Pereira da Cunha*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 530/1973 - 08 de novembro de 1973*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*